



Moraes Jr Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE CARPINA / PE**

Processo nº 0005406-47.2022.8.17.2470

Recuperação Judicial

FTS – FRIGORÍFICO TAVARES DA SILVA

LTDA, já devidamente qualificadas nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados infra-assinados, em complemento à petição retro de ID 162834538, requerer a juntada da decisão do Árbitro da CAMARB, na qual sustenta possuir jurisdição para analisar a solicitação da empresa RAMAX PARÁ LTDA, conforme especificado no item "C" do documento anexo.

Diante disso, a Recuperanda reitera os pleitos apresentados na petição anterior, nos exatos termos, com o intuito de expedir ofício à Câmara de Arbitragem Empresarial Brasil – CAMARB, visando extinguir o Procedimento Arbitral nº A-457/24-E, em virtude do reconhecimento da competência deste Douto Juízo recuperacional para a apreciação da matéria.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 1 de março de 2024.

CYBELLE GUEDES CAMPOS

OAB/SP 246.662

ODAIR DE MORAES JUNIOR

OAB/SP 200.488